DECRETO N° 2195.08, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Municipais, no dia 20 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em atenção ao feriado de Tiradentes no dia 21 de abril corrente e em acordo com a Lei Municipal N° 849, de 13 de julho de 1999.

CONSIDERANDO o feriado do dia 21 de junho, comemorado a nível nacional,

CONSIDERANDO o decreto N° 2193.08, de 03 de abril de 2020, que Reitera declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Progresso/RS, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e reforçando a necessidade de a população permanecer em casa,

D E C R E T A

Art. 1° - É Decretado Ponto Facultativo no Município de Progresso, no dia 20 de abril de 2020, pelas motivações acima citadas e para que a população local e servidores municipais possa ficar em casa, cuidando de sua saúde, nesse momento crítico.

Art. 2° - Aos Secretários Municipais, fica determinado a organização dos serviços nessa nova sistemática, bem como a implementação de procedimentos regulares de controle e fiscalização em seu órgão e área de atuação.

Art. 3° - Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade, utilizando-se os meios de comunicação disponíveis, para que o público tenha conhecimento dessa mutação nos serviços públicos do Município.

Art. 4° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO-RS,
Em 15 de abril de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento